

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de SaúdeObra: Reforma da UBS Progresso
Proprietário: Município de Erechim
Endereço: Rua Estevão Gavenda. nº 130, Bairro Progresso, Erechim
Fonte: SINAPI - CAIXA
Data: Erechim, 15 de dezembro de 2025

BDI

Nº do contrato:		
Tomador:		
Município:		

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
20,40%		
		OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,30%	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,02%	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,53% Máx: 1,39%	1,30%	OK
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	6,68%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

TASSIANA
GRANDO:00635070057
70057Assinado de forma digital
por TASSIANA
GRANDO:00635070057
Dados: 2025.12.18 15:28:33
-03'00'VIANEI ROBINSON
MUELLER:007738
39070Assinado de forma digital
por VIANEI ROBINSON
MUELLER:00773839070
Dados: 2025.12.29 08:28:25
-03'00'RAFAEL
VICCARI:978969
77087Assinado de forma digital por
RAFAEL VICCARI:97896977087
Dados: 2025.12.29 08:16:27
-03'00'